SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0499

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO MARCO E ABRIL

COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES
DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO

I. Indentificaçao do ente		
Ente da Federação: Bonito de Santa Fé	UF: PB	CNPJ: 08.924.037/0001-18
Endereço: Rua José Araruna de Sousa	CEP: 58960-000	

Data e Hora do envio: 09/01/2012 09:43
COMPETÊNCIAS: DE MAIO/2011 A JUNHO/2011

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de	Valores em R$	
responsabilidade do Ente Federativo	Maio	Junho
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	255.300,80	263.179,37
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	255.300,80	263.179,37
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
2. Contribuições Previdenciárias	COMPETÊNCIAS	
	Maio	Junho
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	31.112,66	34.286,93
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	28.102,42	28.959,71
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
3. Pagamentos Diretos deduzidos das contribuições	COMPETÊNCIAS	
	Maio	Junho
Do ente relativas aos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora - UG	59.215,08	63.246,64

5. Pagamento de débitos de contribuições parcelados	Competência / Valor					
	Data Acordo	No.da Parcela	Maio Valor	Data Acordo	No.da Parcela	Junho Valor
	04/02/2010	016/060	1.837,42	04/02/2010	017/060	1.854,99
	30/11/2009	019/060	1.064,27	30/11/2009	020/060	1.074,44
	30/11/2009	019/180	2.696,08	30/11/2009	020/180	2.722,71
	30/11/2009	019/060	3.202,64	30/11/2009	020/060	3.233,27
	30/11/2009	019/060	1.801,37	30/11/2009	020/060	1.818,59
	30/11/2009	019/060	52,56	30/11/2009	020/060	53,57
	24/12/2010	006/060	7.212,48	24/12/2010	006/060	7.321,83

6. Aporte de recursos (discriminar e especificar)	Valor R$ 1,00	
	Maio	Junho

7. Observação
Parcelamento n 01 reparcelado e aporte parcelado
8. Certificado
Certifico para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora abaixo o valor de (R$ 122.461,72) relativo
às contribuições previdenciárias de sua responsabilidade, bem como parcelas de acordo de parcelamento e aportes, em
conformidade com o demonstrativo acima, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste ente.

Data: ____ / ____ / _____

9. Nome do representante legal pelo Ente: ALDERI DE OLIVEIRA CAJU		
Cargo:	Complemento do Cargo: Prefeito	
CPF: 027.956.524-04	E-mail: eliphas.palitot@hotmail.com	Telefone: (083) 34901212
Assinatura:		

II. Identificação da Unidade Gestora	
Nome da Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIENDICIA DOS SERVIDORES	CNPJ: 02.739.758/0001-
MUNICIPAIS BONITENSE	71
Endereço: RUA Franciso Timóteo	

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de	Valores em R$	
responsabilidade da Unidade Gestora	Maio	Junho
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis , cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou		
	0,00	0,00
licenciados		
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
2. Contribuições Previdenciárias Retidas ou Arrecadadas pela Unidade	COMPETÊNCIAS	
Gestora	Maio	Junho
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis , cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou		
	0,00	0,00
licenciados		
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
3. Observações		
4. Certificado da Unidade Gestora		
Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às	contribuições previdenciárias, aos	
parcelamentos e aportes em conformidade com as informações do ente federativo acima, efetuou os recolhimentos das		
contribuições de sua responsabilidade, bem como arrecadou as contribuições devidas pelos servidores cedidos		ou licenciados,
cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste órgão.		

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraiba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente: José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente: Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente: Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente: Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário: Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário: Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário: João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro: José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro: Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Data: ____ / ____ / _____		
5. Nome do representante legal pelo Unidade Gestora: Eliphas Dias Palitot		
Cargo:	Complemento do Cargo: Presidente	
CPF: 037.264.957-20	E-mail: eliphas-palitot@hotmail.com	Telefone: (083) 34901618
Assinatura:		

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BAA9910B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA N 007/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB**,** no uso de suas atribuições pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e em especial o contido no art. 11 da Lei n° 320/2001.
RESOLVE
NOMEAR o (a) servidor (a) CLENILSON MAGUEIRA DE SOUSA, para exercer o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Câmara Municipal Conceição - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.
Publique-se no quadro de avisos da Câmara.

Conceição - PB, 03 de Janeiro de 2011.

RONILDO LEITE MANIÇOBA
Presidente

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:23F9EBB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 544/2011 ALTERA PCCR

de 18 de outubro de 2011.

Altera dispositivos da Lei nº 541, de 04/05/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Juazeirinho) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto nas Leis nº 9.394/96 e nº 11.738/2008, propõe para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º. Os dispositivos da Lei nº 541, de 04/05/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28. A jornada básica de trabalho do ocupante do cargo de professor é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:
I – 2/3 da carga horária em atividades de interação com os alunos;
II – 1/3 da carga horária em atividades educacionais e/ou pedagógicas.
.....
§ 2º. Em quaisquer casos, será respeitado o limite máximo de 2/3 (dois terço) da carga horária total, considerando a jornada básica de trabalho mais a jornada ampliada, para as atividades de interação com os alunos."
"Art. 29. .....
I - atividades de interação com os alunos:
.....
§ 3º. .....
I - uma semana para as reuniões pedagógicas e a colaboração com a administração da escola;
II - uma semana para a preparação de aulas;
III - uma semana para a avaliação do trabalho e produção dos alunos;
IV - uma semana para a formação profissional, seja ela inicial ou continuada.
....."
"Art. 30. A jornada básica de trabalho do ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor e Orientador Educacional será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:
I - 2/3 da carga horária total em atividades na escola;
II - 1/3 da carga horária de atividades pedagógicas e/ou de aperfeiçoamento e formação continuada.
....."
"Art. 36. .....
§ 2º. Fica igualmente suspenso o interstício para a progressão horizontal do profissional do magistério que se afastar para o exercício de mandato eletivo.
....."
"Art. 38. .....
§ 3º .....
I - o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
....."
"Art. 39. .....
§ 1º .....
IV - não registrar mais de 05 (cinco) faltas anuais injustificadas, no período avaliado, nem anotação de punição por crime contra a administração pública ou por ilícito administrativo previsto em Lei.
....."
"Art. 41. .....
f) Gratificação de Licenciatura Plena Específica.
.....
§ 4º. A Gratificação de Licenciatura Plena Específica - GLPE - será concedida unicamente ao Professor de Educação Básica I, Classe A, que obtiver a formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, e é devida a razão de 34% (trinta e quatro por cento) sobre o vencimento básico deste.
§ 5º. A concessão da GLPE fica condicionada a:
a) ao exercício do profissional na disciplina em que o mesmo obteve a licenciatura;
b) requerimento e deferimento a Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º. As vantagens a que se refere este artigo não serão incorporadas, em nenhuma hipótese, ao vencimento básico do profissional do magistério."
"Art. 42. .....
I - 20% (vinte por cento) pela obtenção do título de pós-graduação em especialização na área de atuação do profissional, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
II - 40% (quarenta por cento) pela obtenção do título de pós-graduação em mestrado na área de atuação do profissional;
III - 60% (sessenta por cento) pela obtenção do título de pós-graduação em doutorado na área de atuação do profissional.
.....
§ 2º. O Adicional de Incentivo a Titulação será devido aos profissionais do quadro efetivo e do quadro suplementar de pessoal do magistério, que atenda os requisitos legais, e uma vez concedido não poderá ser retirado, salvo dolo ou má fé.
§ 3º O Adicional de Incentivo a Titulação só será concedido por uma única titulação, prevalecendo sempre a de maior percentual."
"Art. 57. .....
§ 9º Ao profissional do magistério integrante Quadro Suplementar que tenha a habilitação para o exercício para o magistério, conforme arts. 9º, 10, 19, 20 e 21 desta lei será devido o Adicional por Tempo de Serviço, concedido nos seguintes percentuais, contados a partir da sua habilitação e/ou formação:
I - de 05(cinco) anos completos até 10(dez) anos incompletos - 5% (cinco por cento);
II - de 10(dez) anos e até 15(quinze) anos incompletos -10% (dez por cento);
III - de 15(quinze) anos e até 20(vinte) anos incompletos -15% (quinze por cento);
IV - de 20(vinte) anos e até 25(vinte e cinco) anos incompletos -20% (vinte por cento);
V - 25(vinte e cinco) anos e até 30 (trinta) anos incompletos - 25% (vinte e cinco por cento);
VI - a partir de 30 (trinta) anos completos - 30% (trinta por cento).
§ 10. Aplica-se ainda aos servidores integrantes do Quadro Suplementar do Magistério que, somando-se o vencimento básico

constante no Anexo IV desta lei com o Adicional por Tempo de Serviço de que trata o parágrafo anterior, e este somatório for inferior ao vencimento que o servidor tinha antes da vigência desta lei, terá direito a vantagem pecuniária denominada Complementação Salarial, a qual será no valor correspondente a diferença financeira de que trata as vantagens aqui mencionadas.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2011.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeirinho, em 18 de outubro de 2011.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcos Patricio Farias de Araujo
Código Identificador:E0D313F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 545/2011 BONIFICA PROFESSORES

Autoriza o Poder Executivo a pagar remuneração extra aos profissionais do Magistério Público do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei nº 11.494/2007, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar remuneração extra aos profissionais do Magistério Público Municipal, lotados e em efetivo exercício nas funções do magistério, independente do vínculo funcional, até complementar o percentual mínimo de 60% das receitas do FUNDEB, no exercício financeiro de 2011.

§ 1º. Os profissionais do magistério público municipal perceberão a remuneração extra proporcional à sua remuneração mensal e de acordo com os meses trabalhados no ano de 2011.

§ 2º. Excluem-se do computo da remuneração mensal dos servidores do magistério público municipal as vantagens percebidas com salário-família.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Parágrafo único. A fonte de recursos para fazer face com as despesas desta Lei será o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeirinho, em 22 de dezembro de 2011.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcos Patricio Farias de Araujo
Código Identificador:240506F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 546 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE PROFESSOR

Cria o Sistema de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JUAZEIRINHO – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei nº 9.394/96, combinado com a Lei Municipal nº 541, de 04/05/2011, e a Resolução CNE/CEB nº 002/2009, de 28/05/2009, faz saber que a Câmara de Vereadores de Juazeirinho - PB, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, nos termos desta lei, Sistema de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Municipal - SIADEM.

Art. 2º. Comporá o Sistema de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Municipal - SIADEM:
I - Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal - IDEM;
II - a Avaliação Municipal do Rendimento Escolar - Prova Juazeirinho e Provinha Juazeirinho;
III - Programa Aluno Nota 100 - Olimpíadas do Saber;
IV - Programa Professor Nota 100;
V - Programa Escola Nota 100.

Art. 3º. Para a operacionalização do SIADEM ficam criados:
I - o Programa de Valorização do Profissional do Magistério - PROMAG;
II - o Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais - PAFEM.

Art. 4º. O Programa de Valorização do Profissional do Magistério consiste na bonificação financeira ao profissional do magistério de até 100% (cento por cento) de seu vencimento básico, de acordo com a pontuação que o profissional do magistério obtiver na sua avaliação de desempenho anual.

§ 1º O valor da bonificação financeira PROMAG de cada profissional do magistério público municipal será definido de acordo com o percentual entre 0 e 100% que o mesmo obtiver na sua avaliação de desempenho anual multiplicado pelo seu vencimento básico do mês de outubro de cada ano.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior o percentual da avaliação de desempenho será transformado em um número inteiro entre 0 (zero) e 1 (um) para poder encontrar o valor que multiplicará o vencimento básico do profissional do magistério.

§ 3º A bonificação financeira do PROMAG será paga no mês de dezembro de cada ano, juntamente com a remuneração mensal do profissional do magistério.

§ 4º Só terá direito a perceber a bonificação financeira PROMAG o profissional do magistério que estivar em efetivo exercício do cargo, sendo considerado efetivo exercício:
I - licença gestante;
II - licença saúde até o prazo de 15 dias corridos, ou intercalados no ano não superior a 30 dias;
III - licença concedida por tempo de efetivo exercício do cargo, quais sejam licença prêmio;
IV – licenças para participar de formação continuada por indicação do município ou sob o aval deste;
V – licenças, com carga horária reduzida ou parcial, para participar de cursos de pós-graduação.

§ 5º Excepcionalmente no ano de 2011 o Poder Executivo Municipal antecipará 50% (cinqüenta por cento) da bonificação financeira PROMAG, no mês de outubro, juntamente com a remuneração mensal do profissional do magistério, independente do resultado da avaliação de desempenho, devendo ser feito a devida compensação no mês de dezembro, do valor antecipado.

§ 6º Ainda, excepcionalmente no ano de 2011, os profissionais do magistério que obtiverem aproveitamento igual ou inferior a 50% na avaliação de desempenho não será descontado nenhum valor financeiro da antecipação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 5º. O Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais - PAFEM - consiste no apoio financeiro as escolas da rede municipais de ensino de acordo com a nota obtida no Programa Escola Nota 100.

Parágrafo único. Para definição do valor financeiro do PAFEM atribuído a cada escola da rede serão aplicados 10 critérios de avaliação da escola, sendo cada critério pontuado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, podendo cada escola atingir no máximo 100 pontos, e o resultado desta avaliação será multiplicado por 100 e o valor transformado em real (R$), moeda corrente do país.

Art. 6º. O chefe do Poder Executivo regulamentará, por Decreto, no prazo de 30 dias, as normas decorrentes desta lei.

§1º As avaliações e programas constantes desta lei aplicam-se aos profissionais do magistério público municipal e/ou as instituições de ensino da rede municipal.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação a implantação, execução e monitoramento dos programas e normas criadas por esta lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Parágrafo único. As fontes de recursos para fazer face as despesas decorrentes desta lei serão provenientes dos recursos municipais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal e as leis correlatas.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeirinho, em 22 de outubro de 2011.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcos Patricio Farias de Araujo
Código Identificador:96E9ABA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 547 LOA 2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que A Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba para o Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2.º - A Receita Orçamentária é estimada em R$ 30.914.403,06 (TRINTA MILHÕES, NOVECENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS).

Art. 3.º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras previstas na legislação vigente são estimadas com o desdobramento discriminado nos anexos desta Lei.

Art. 4.º - A Despesa Orçamentária é fixada em igual valor da receita sendo que deste total a despesa com a Reserva de Contingência é de R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

Art. 5.º - O Orçamento Geral assim se desdobra:

I – R$ 23.107.759,72 - Orçamento Fiscal.

II – R$ 7.806.643,34 - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, nos termos do art. 43 da Lei n.º 4.320/64, até o limite de 50% (cinqüenta por cento), da Despesa Fixada.

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação de receitas (ARO) , até o limite permitido pela legislação aplicável a matéria.

Art. 8.º - São publicados em anexo a esta Lei os quadros orçamentários consolidados aos quais se refere a Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 2012.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Juazeirinho – PB, 02 de dezembro de 2011.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcos Patricio Farias de Araujo
Código Identificador:D79ECA94

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 548 PPA 2012 A 1013

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA PROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA OS EXERCÍCIOS 2012 E 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JUAZEIRINHO, **Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Juazeirinho – PB, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada a Programação Físico Financeira das Ações Governamentais do PPA – Plano Plurianual do Município para os Exercícios de 2012 e 2013, que passam a fazer parte integrante dos Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 2012.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Juazeirinho – PB, em 29 de novembro de

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcos Patricio Farias de Araujo
Código Identificador:7D3E8F19

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 549 ALTERA LOA

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA PROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LDO–LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, **Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que ela encaminha para apreciação ao Poder Legislativo o seguinte projeto de lei:

Art. 1.º - Fica alterada a Programação Físico Financeira das Ações Governamentais da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o Exercício de 2012, que passam a fazer parte integrante dos Anexo I, II e III da presente Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 2012.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Juazeirinho – PB., 18 de Novembro de 2011.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcos Patricio Farias de Araujo
Código Identificador:E58B3FA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS ESTADO DA PARAÍBA, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal e através da **Comissão Permanente de Licitação –** constituída pela Portaria **Nº. 001/2011, de 02 de Janeiro de 2011**, fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor preço**", para **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL E PROFESSORES DA ZONA RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS E VICE VERSA PARA O EXERCÍCIO 2012, (CONFORME ANEXO I e II),** na sede da Prefeitura Municipal de Olivedos, Sala de reuniões, sito a Rua Ananias dos Anjos, 41 – Centro – Olivedos – PB, neste Estado, às **10h: (dez) do dia 30 de Janeiro de 2012.**
Para maiores informações sobre o Edital e seus anexos, entrar em contato com a Comissão de Licitação no horário de 08h: às 12h: de segunda a sexta pelo fone (83) 3389.1102.

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:892BC246

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
LEI Nº 1.460, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PICUI-PB,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Picuí, para o exercício econômico-financeiro de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 31.641.300,00 (Trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos reais), fixa a Despesa em R$ 31.518.100,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e dezoito mil, cem reais), a Reserva de Contingência em R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS em R$ 113.200,00 (Centro e treze mil, duzentos reais).

Artigo 2º - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			**30.937.224,00**
Receita Tributária	R$	675.841,00	
Receitas de Contribuições	R$	1.089.700,00	
Receita Patrimonial	R$	234.160,00	
Receita de Serviços	R$	17.000,00	
Transferências Correntes	R$	28.833.923,00	
Outras Receitas Correntes	R$	86.600,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIA			**1.280.000,000**
Receitas de Contribuições – Intra Orçamentária	R$	1.280.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			**2.390.000,00**
Alienação de Bens	R$	7.000,00	
Transferências de Capital	R$	2.383.000,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA			**(-) 2.965.924,00**
Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	R$	(-) 2.965.924,00	
TOTAL.....			**31.641.300,00**

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			**24.141.700,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	15.239.400,00	
Outras Despesas Correntes	R$	8.902.300,00	
DESPESAS DE CAPITAL			**7.376.400,00**
Investimentos	R$	6.948.400,00	
Inversões Financeiras	R$	95.000,00	
Amortização da Dívida	R$	333.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**10.000,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS			**113.200,00**
TOTAL.....			**31.641.300,00**

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1	**ORÇAMENTO FISCAL**		
01	Legislativa	R$	980.500,00
04	Administração	R$	1.623.000,00
11	Trabalho	R$	33.000,00
12	Educação	R$	9.721.900,00
13	Cultura	R$	338.000,00
15	Urbanismo	R$	2.255.000,00
16	Habitação	R$	420.000,00
17	Saneamento	R$	450.000,00
20	Agricultura	R$	1.544.800,00
25	Energia	R$	270.000,00
26	Transporte	R$	361.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	217.500,00
28	Encargos Especiais	R$	744.000,00
99	Reservas de Contingência	R$	123.200,00
	TOTAL.....		**19.081.900,00**

2.1	**ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL**		
08	Assistência Social	R$	1.675.400,00
09	Previdência Social	R$	2.663.000,00
10	Saúde	R$	7.896.000,00
12	Educação	R$	325.000,00
	TOTAL.....		**12.559.400,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA..... 31.641.300,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

I	**PODER LEGISLATIVO**			**980.500,00**
1.01.00	Câmara Municipal		980.500,00	
II	**PODER EXECUTIVO**			**28.397.600,00**
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R$	437.000,00	
2.02.00	Secretaria de Administração	R$	842.000,00	
2.03.00	Secretaria de Plan. Acompan e Gestão	R$	123.000,00	
2.04.00	Secretaria deFinanças	R$	1.478.000,00	
2.05.00	Secretaria da Agricultura	R$	1.905.800,00	
2.06.00	Sec. Educ. Cultura e Desporto	R$	10.602.400,00	
2.07.00	Secretaria de Saúde – F.M.S.	R$	8.346.000,00	
2.08.00	Secretaria de Assist. Social	R$	2.128.400,00	

2.09.00	Secretaria da Infra-Estrutura	R$	2.525.000,00	
2.99.00	Reserva de Contingência	R$	10.000,00	
III	**ADM. INDIRETA**			**2.263.200,00**
3.01.00	IPSEP – Instituto de Previdência Picui	R$	2.150.000,00	
3.99.00	Reserva Orçamentária do RPPS	R$	113.200,00	
	TOTAL			**31.641.300,00**

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.
Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:
I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.
II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 5% (Cinco por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, para atender insuficiência nas dotações vinculadas às categorias econômicas específicas, utilizando como recursos os definidos nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964
PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.
Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2012.
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B930215

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697.0225/2011
PREGÃO PRESENCIAL/ N.º0187/2011
OBJETO: Locação de um Veículo de Médio Porte Para auxiliar nos serviços de iluminação publica na zona urbana e rural deste Município durante o exercício de 2012.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.0225/2011, que teve como vencedor: CIVALDO HERCULANO DA SILVA
CPF: 136.313.418-30 R$ 32.400,00
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 09 de Janeiro de 2012

Original Assinado
YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:08EDDE37

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697.0223/2011
PREGÃO PRESENCIAL/ N.º0185/2011
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis e derivados de petróleo para o abastecimento da frota de veículos e máquinas da prefeitura Municipal de pombal durante o Exercício de 2012.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.0223/2011, que teve como vencedor:
GEORGE DE SOUSA ALVES CNPJ: 07.844.961/0001-21 R$ 1.543.850,00.
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 09 de Janeiro de 2012

Original Assinado
YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:BCCE94C8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Publica nº. 002/2011
OBJETO: Seleção de Proposta Para Execução das Ações do PROJETO PROJOVEM TRABALHADOR Integrante do PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS, no que diz Respeito á Realização dos Cursos de Qualificação Sócio-Profissional de 500(quinhentos) Jovens Desempregados e de Baixa Renda do Município de Pombal/PB. **ADJUDICO** o licitante vencedor da Chamada Pública n.º 002/2011, conforme descriminado a seguir: INSTITUTO BLAISE PASCAL – CNPJ 07.787.415/0001-04;
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitação exarada, que teve como vencedor a Empresa INSTITUTO BLAISE PASCAL – CNPJ 07.787.415/0001-04; **CONVOCO**, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três), comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Pombal - PB, em 09 de Janeiro de 2012

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:B2C6B10F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2012 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às **09:00 horas** do dia **31 de Janeiro de 2012,** licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Pombal - PB, 09 de Janeiro de 2012

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:C1359C5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CONSORCIO INTERM. DE G. PÚBLICA INTEGRADA NOS MUN. DO BAIXO RIO PARAIBA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA – COGIVA, REALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA (PB), EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011:

Aos 27 (vinte e sete) dias de dezembro do ano de 2011, na Capital de João Pessoa (PB), na Sede da FAMUP, realizou-se mais uma Assembleia Geral Extraordinária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA - COGIVA**, regularmente convocada pelo seu Presidente, conforme Edital regularmente publicado em 22/12/2011, no Diário Oficial dos Municípios (FAMUP) e no Jornal Correio da Paraíba, em edição de 20/12/2011. Registrou-se o comparecimento dos seguintes Municípios consorciados, representados por seus respectivos Prefeitos: Município de Sapé (Prefeito **João Clemente Neto**), Município de São José dos Ramos (Prefeita **Maria Aparecida Rodrigues de Amorim**), Município de Juripiranga (Prefeito **Antônio Maroja Guedes Filho**), Município de Mogeiro (Prefeito **Antônio José Ferreira**), Município de Ingá (Prefeito **Luiz Carlos Monteiro da Silva**), Município de Salgado de São Félix (Prefeito **Adáurio Almeida**) e Município de São Miguel de Taipu (Prefeita **Marcilene Sales da Costa**). Estiveram também presentes naquela reunião, os Prefeitos dos Municípios de Gurinhem e de Camalaú, respectivamente, Claudino César Freire e Aristeu Chaves Sousa, o atual Secretário-Executivo do Consórcio, Advogado Manoel Porfírio Neves, o Vice-Prefeito de Sapé, Melcíades José de Brito, além do representante da Contadoria da Entidade e de outros Assessores Municipais. Em face da existência de quorum legal, a Assembléia Geral foi regularmente instalada e coordenada pelo Presidente do Consórcio, **Prefeito João Clemente Neto**, que saudou a todos os presentes e, ao mesmo tempo, explanou sobre os objetivos daquela reunião, discorrendo sobre a vasta Ordem do Dia, a saber: 1) Apreciação de eventual moção de censura ou apreciação de renúncia de Diretor; 2) Eleição e composição de nova Diretoria, se for o caso; 3) Ingresso de novos municípios no Consórcio; 4) Deliberação sobre transferência da sede do Consórcio; 5) Designação de novo Secretário-Executivo; 6) Elaboração e aprovação do orçamento anual para o exercício de 2012; 7) Exame da responsabilidade de cada município consorciado, em face da prestação de contas anual do Consórcio, relativa ao exercício financeiro de 2011; 8) Outros assuntos de interesse com inscrição prévia. Nenhuma matéria nova ou adicional foi proposta para inclusão na pauta. No entanto, o Dirigente dos trabalhos e atual presidente, Prefeito João Clemente, referindo-se às dificuldade que enfrentou no decorrer do exercício, o que teria frustrado o objetivo de fazer deslanchar as atividades do Consórcio, motivada, especialmente pele desinteresse demonstrado por alguns municípios consorciados, sugeriu para aquele momento, portanto, que aquela Assembleia Geral decidisse dentre os ali presentes e representados se realmente ainda tinham interesse na sobrevivência do Consórcio ou, se fosse o caso, que se deliberasse sobre a sua extinção. Submetida esta matéria de ordem à votação, todos se manifestaram favoravelmente à continuidade das atividades do Consórcio, como forma de integrar as ações de interesse comum daqueles Municípios e pelo que assumiram o compromisso de honrarem as responsabilidades para com a Entidade, ficando a Secretaria-Executiva desde logo autorizada a elaborar o orçamento anual, para posterior aprovação e a ser referendado por assembleia geral, bem como a apresentar novo plano de rateio, com vistas aos pagamentos devidos e acertos de contas necessários. Assim decidido, o Prefeito João Clemente (Sapé) declinou do cargo de Presidente do Consórcio, a partir daquele instante, para que nova Diretoria ali se compusesse, na forma estatutária, para um novo período de 2 (dois) anos, no que foi seguido pelos demais Diretores, Tom Maroja e Aparecida Amorim. Disse ainda o Prefeito João Clemente do interesse de seu Município em permanecer consorciado ao COGIVA e não só isto, como também continuaria emprestando todo o apoio ao Consórcio. Acolhida a renúncia da atual Diretoria, passou-se então ao **item 2 da pauta**, qual seja, a eleição de novo Presidente, na forma regimental. Foi assim sugerido o nome do Prefeito de Mogeiro, **Antônio José Ferreira para presidente do COGIVA, o qual, tendo sido eleito por aclamação**, fez convite aos **Prefeitos Antônio Maroja Guedes Filho** (Juripiranga) e **Maria Aparecida Rodrigues de Amorim** (São José dos Ramos), para integrarem a nova Diretoria. O apelo foi regularmente confirmado pelos prefeitos de Juripiranga **(TOM MAROJA)** e São José dos Ramos **(APARECIDA AMORIM)**, **cuja indicação igualmente foi submetida à Assembleia Geral e aprovada por unanimidade**. O recém-eleito Presidente convidou também o **Prefeito Adáurio Almeida** para, embora informalmente, auxiliá-lo na administração do Consórcio, na qualidade de Gerente da área de projetos especiais, o que também foi confirmado por aquele Prefeito de Salgado de São Félix e, ato contínuo, aprovado pela assembleia geral. Dessa arte, ficou assim composta a nova **Diretoria do Consórcio: Presidente, Prefeito ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, Diretor Financeiro, Prefeito ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO; Diretora Administrativa, Prefeita MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM**, Gerente de Projetos Especiais, **Prefeito ADÁURIO ALMEIDA**, todos confirmados para um **mandato de 2 (dois) anos (2012/2013)**, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2012. Quanto ao **item 3 da ordem do dia**, não compareceram os representantes legais dos Municípios de Itabaiana e Pedras de Fogo, os quais, juntamente com Gurinhem, teriam demonstrado interesse de ingressarem no Consórcio. Assim, ante a ausência dos demais pares, o Prefeito de Gurinhem, Claudino Cesar Freire, declinou naquela ocasião do interesse de seu Município quanto ao ingresso no Consórcio, alegando inclusive dificuldades de ordem financeira. Desse modo, nada foi deliberado a respeito, de sorte que nenhuma alteração foi necessária que se fizesse no Contrato de Constituição do Consórcio (ou seja, no Protocolo de Intenções originário, já ratificado), na forma regimental, o qual permaneceu inalterado em todos os seus termos. Em relação ao **item 4 da pauta**, o Prefeito de Mogeiro e presidente recém-eleito sugeriu a transferência da Sede do Consórcio (atualmente em Sapé) para a Cidade de ITABAIANA, justificando o pleito pela proximidade geográfica daquela Cidade com Mogeiro e com quase todos os demais municípios consorciados (à exceção de Sapé), os quais, naquela ocasião, optaram por continuarem associados. A sugestão foi de pronto acolhida pelos presentes, pelo que ficou também aprovada pela Assembleia Geral, inclusive a mudança do dispositivo do estatuto social que trata da sede da entidade, o qual passará a ter nova redação, adequando-se ao novo endereço da sede social do COGIVA, na Cidade de ITABAIANA. No tocante ao **item 5 da pauta** (designação de novo Secretário-Executivo para o Consórcio), o Presidente eleito, Prefeito Antônio José Ferreira, pediu para que a matéria fosse apreciada na próxima reunião de Diretoria, para tanto fazendo apelo para que o advogado **Manoel Porfírio Neves** continuasse provisoriamente no exercício da função, com o auxílio de **Melcíades José de Brito**, até a definitiva e regular nomeação de novo titular para o cargo. Assim ficou decidido e aprovado pela Assembleia Geral. No respeitante ao **item 6 daquela ordem do dia**, ficou decidido que **PORFÍRIO** e **MELCÍADES** encarregar-se-iam, conjuntamente, da elaboração do orçamento do Consórcio para o exercício financeiro de 2012, peça esta a ser apreciada na próxima reunião de diretoria e levada à homologação de futura Assembleia Geral. Finalmente, quanto ao **item 7**, ficou decidido que o Contador do Consórcio elaboraria todos os atos preparativos, visando ao encerramento da tempestiva prestação de contas do Consórcio, alusiva ao exercício de 2011, a fim de ser submetida à apreciação do órgão colegiado competente, na forma prevista no estatuto social e na legislação em vigor. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, dos quais foi lavrada esta ata, para efeito de registro e publicação, na forma regimental. João Pessoa (PB), em 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Presidente da Mesa

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM
Prefeita de São José dos Ramos

ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito de Juripiranga

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito de Mogeiro
Presidente Eleito

LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA
Prefeito de Ingá

MARCILENE SALES DA COSTA
Prefeita de São Miguel de Taipu

ADÁURIO ALMEIDA
Prefeito de Salgado de São Félix

MANOEL PORFÍRIO NEVES
Secretário-Executivo

Publicado por:
Manoel Porfírio Neves
Código Identificador:A1066D16

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DP 05/2011 - FUNDO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Acolhimento Transitório - CAT.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2011.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé:3390.36
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00160/2011 - 25.11.11 - Breno Batista Gomes - R$ 9.600,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:EAFF14DA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DP 06-2011 - FUNDO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de um Imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde da Família - Nova Brasília III.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2011.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé:3390.36
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00162/2011 - 05.12.11 - João Antônio da Costa Neto - R$ 5.400,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:5668C181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2012 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e tendo em vista o que consta o **Processo SA nº 1.865/11.**

R E S O L V E, de acordo com o Art. 6º, inciso I, II III e IV da Emenda Constituição nº 41/2003, conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a **REGINA CELI ALEXANDRE ESTEVÃO,** mat. 564-9, Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C1A6F9A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRODE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear o servidor **ANTÔNIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, mat. 357-3,** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Aleixo Figueiredo, porte A-3, símbolo GDE-A3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início em 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BA3B67DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA JOSÉ DE MOURA FAGUNDES, mat. 849-4,** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Alfredo Coutinho de Morais, porte B-3, símbolo GDE-B3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início em 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FDA7705D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **ELIANE TRAJANO MARTINS, mat. 776-5,** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Cassiano Ribeiro Coutinho, porte B-2, símbolo GDE-B2, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início em 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3CEFFAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **ROSENILDA PEREIRA DA SILVA, mat. 877-0,** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Cidade Cristã, porte C-3, símbolo GDE-C3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início de 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:53420F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **JOILMA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, mat. 801-0,** para o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR da EMEIEF Cidade Cristã, porte C-3, símbolo GVD-C3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início em 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E86C0C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **ROSEANE DA SILVA CAVALCANTE ARRUDA, mat. 1687-0,** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Joaquim Aquilino de Brito, porte A-3, símbolo GDE-A3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início em 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BDA01FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **JORDÂNIA DE CÁSSIA FERREIRA, mat. 1489-3,** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Joaquim de Almeida Filho, porte B-3, símbolo GDE-B3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início em 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2768E58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **JOSINETE ALVES DE SOUSA SILVA, mat. 518-0,** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Júlia Figueiredo, porte C-3, símbolo GDE-C3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início em 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D4C12BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **JOSINEIDE MARIA ALVES DOS SANTOS, mat. 813-3,** para o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR da EMEIEF Júlia Figueiredo, porte C-3, símbolo GVE-C3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início em 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D74596B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **JOSINEIDE ROSENDO DANTAS DE CARVALHO, Professor P1, mat. 814-1,** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Lúcia de Fátima Xavier Amaro, porte C-3, símbolo GDE-C3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início em 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D8619717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **LUCIETE FURTADO MIGUEL, Professor P1, mat. 823-1,** para o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR da EMEIEF Lúcia de Fátima Xavier Amaro, porte C-3, símbolo GVD-C3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início em 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D35E5558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA DA PENHA LUCAS, Regente de Ensino, mat. 533-9,** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Maraú, porte A-2, símbolo GDE-A2, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início em 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D5A1B12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **FERNANDA FABIÃO FRANCISCO, Professor P1, mat. 1889-0,** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Neirivan Alexandre, porte B-2, símbolo GDE-B2, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início em 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:54B1459E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA DA PENHA FRANCISCO COSTA, Professor P1, mat. 589-4,** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Noemi de Holanda Mariz, porte B-3, símbolo GDE-B3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início em 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:158242E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARICLEIDE PINTO FERREIRA DA SILVA, mat. 856-7,** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Pedro Ramos Coutinho, porte D-3, símbolo GDE-D3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início em 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:85FAF042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA DA GLÓRIA ALEXANDRE NUNES, Regente de Ensino, mat. 480-4,** para o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR da EMEIEF Pedro Ramos Coutinho, porte D-3, símbolo GVD-D3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Para o mandato de 02 anos com início em 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:270E14A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei n° 482, de 29/12/2008 e os editais dos concursos públicos n° 01/2008 e 02/2008, realizados nos dias 22 de abril e 08 de maio de 2008, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no mensário oficial do Município, edições extraordinárias de 04 e 05 de 05/2008, respectivamente, e no jornal Diário oficial de 01 de maio de que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar por necessidade de serviço e em virtude do preenchimento de cargos vagos:

N.º	NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	COLOCAÇÃO
1	ALESSANDRO CAVALCANTE DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	C16	2º

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2012

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:D105801A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO MAIO E JUNHO

I. Indentificaçao do ente

Ente da Federação: Bonito de Santa Fé	UF: PB	CNPJ: 08.924.037/0001-18
Endereço: Rua José Araruna de Sousa	CEP: 58960-000	

Data e Hora do envio: 09/01/2012 09:43

COMPETÊNCIAS: DE MAIO/2011 A JUNHO/2011

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de	Valores	em R$
responsabilidade do Ente Federativo	Maio	Junho
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	255.300,80	263.179,37
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	255.300,80	263.179,37
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
2. Contribuições Previdenciárias	COMPETÊNCIAS	
	Maio	Junho
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	31.112,66	34.286,93

Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	28.102,42	28.959,71
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
3. Pagamentos Diretos deduzidos das contribuições	COMPETÊNCIAS	
	Maio	Junho
Do ente relativas aos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora - UG	59.215,08	63.246,64

5. Pagamento de débitos de contribuições parcelados	Competência / Valor					
	Data Acordo	No.da Parcela	Maio Valor	Data Acordo	No.da Parcela	Junho Valor
	04/02/2010	016/060	1.837,42	04/02/2010	017/060	1.854,99
	30/11/2009	019/060	1.064,27	30/11/2009	020/060	1.074,44
	30/11/2009	019/180	2.696,08	30/11/2009	020/180	2.722,71
	30/11/2009	019/060	3.202,64	30/11/2009	020/060	3.233,27
	30/11/2009	019/060	1.801,37	30/11/2009	020/060	1.818,59
	30/11/2009	019/060	52,56	30/11/2009	020/060	53,57
	24/12/2010	006/060	7.212,48	24/12/2010	006/060	7.321,83

6. Aporte de recursos (discriminar e especificar)	Valor R$ 1,00	
	Maio	Junho

7. Observação
Parcelamento n 01 reparcelado e aporte parcelado

8. Certificado
Certifico para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora abaixo o valor de (R$ 122.461,72) relativo às contribuições previdenciárias de sua responsabilidade, bem como parcelas de acordo de parcelamento e aportes, em conformidade com o demonstrativo acima, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste ente.

Data: _____ / _____ / _____

9. Nome do representante legal pelo Ente: ALDERI DE OLIVEIRA CAJU		
Cargo:	Complemento do Cargo: Prefeito	
CPF: 027.956.524-04	E-mail: eliphas.palitot@hotmail.com	Telefone: (083) 34901212
Assinatura:		

II. Identificação da Unidade Gestora

Nome da Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIENDICIA DOS SERVIDORES	CNPJ: 02.739.758/0001-
MUNICIPAIS BONITENSE	71
Endereço: RUA Franciso Timóteo	

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade da Unidade Gestora	Valores em R$	
	Maio	Junho
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis , cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
2. Contribuições Previdenciárias Retidas ou Arrecadadas pela Unidade Gestora	COMPETÊNCIAS	
	Maio	Junho
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis , cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

3. Observações
----

4. Certificado da Unidade Gestora
Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias, aos parcelamentos e aportes em conformidade com as informações do ente federativo acima, efetuou os recolhimentos das contribuições de sua responsabilidade, bem como arrecadou as contribuições devidas pelos servidores cedidos ou licenciados, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste órgão.

Data: _____ / _____ / _____

5. Nome do representante legal pelo Unidade Gestora: Eliphas Dias Palitot		
Cargo:	Complemento do Cargo: Presidente	
CPF: 037.264.957-20	E-mail: eliphas-palitot@hotmail.com	Telefone: (083) 34901618
Assinatura:		

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:74790A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO SETEMBRO E OUTUBRO

I. Indentificaçao do ente

Ente da Federação: Bonito de Santa Fé	UF: PB	CNPJ: 08.924.037/0001-18

Endereço: Rua José Araruna de Sousa	CEP: 58960-000	

Data e Hora do envio: 09/01/2012 10:34

COMPETÊNCIAS: DE SETEMBRO/2011 A OUTUBRO/2011

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de	Valores	em R$
responsabilidade do Ente Federativo	Setembro	Outubro
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	262.893,82	268.067,22
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	262.893,82	268.067,22
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
2. Contribuições Previdenciárias	COMPETÊNCIAS	
	Setembro	Outubro
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	21.983,42	21.200,00
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	28.918,50	29.487,58
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
3. Pagamentos Diretos deduzidos das contribuições	COMPETÊNCIAS	
	Setembro	Outubro
Do ente relativas aos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora - UG	50.901,92	50.687,58

5. Pagamento de débitos de contribuições parcelados	Competência / Valor					
	Data Acordo	No.da Parcela	Setembro Valor	Data Acordo	No.da Parcela	Outubro Valor
	04/02/2010	020/060	1.910,89	04/02/2010	021/060	1.926,66
	30/11/2009	023/060	1.106,82	30/11/2009	024/060	1.115,95
	30/11/2009	023/180	2.831,58	30/11/2009	024/180	2.854,94
	30/11/2009	023/060	3.330,70	30/11/2009	024/060	3.358,17
	30/11/2009	023/060	1.873,40	30/11/2009	024/060	1.888,85
	30/11/2009	023/060	54,66	30/11/2009	024/060	55,11
	24/12/2010	009/060	768,99	24/12/2010	010/060	7.672,27

6. Aporte de recursos (discriminar e especificar)	Valor R$ 1,00	
	Setembro	Outubro

7. Observação
O parcelamento n 01 de agosto de 2007 fora reparcelado e o aprote parelado

8. Certificado
Certifico para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora abaixo o valor de (R$ 101.589,50) relativo às contribuições previdenciárias de sua responsabilidade, bem como parcelas de acordo de parcelamento e aportes, em conformidade com o demonstrativo acima, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste ente.

Data: _____ / _____ / _____

9. Nome do representante legal pelo Ente: ALDERI DE OLIVEIRA CAJU		
Cargo:	Complemento do Cargo: Prefeito	
CPF: 027.956.524-04	E-mail: eliphas.palitot@hotmail.com	Telefone: (083) 34901212
Assinatura:		

II. Identificação da Unidade Gestora

Nome da Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIENDICIA DOS SERVIDORES	CNPJ: 02.739.758/0001-
MUNICIPAIS BONITENSE	71
Endereço: RUA Franciso Timóteo	

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade da Unidade Gestora	Valores em R$	
	Setembro	Outubro
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis , cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
2. Contribuições Previdenciárias Retidas ou Arrecadadas pela Unidade Gestora	COMPETÊNCIAS	
	Setembro	Outubro
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis , cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

3. Observações
----

4. Certificado da Unidade Gestora
Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias, aos parcelamentos e aportes em conformidade com as informações do ente federativo acima, efetuou os recolhimentos das contribuições de sua responsabilidade, bem como arrecadou as contribuições devidas pelos servidores cedidos ou licenciados, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste órgão.

Data: _____ / _____ / _____

5. Nome do representante legal pelo Unidade Gestora: Eliphas Dias Palitot

Cargo:	Complemento do Cargo: Presidente	
CPF: 037.264.957-20	E-mail: eliphas-palitot@hotmail.com	Telefone: (083) 34901618
Assinatura:		

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4F86AFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO JULHO E AGOSTO

I. Indentificaçao do ente

Ente da Federação: Bonito de Santa Fé	UF: PB	CNPJ: 08.924.037/0001-18
Endereço: Rua José Araruna de Sousa	CEP: 58960-000	

Data e Hora do envio: 09/01/2012 10:14

COMPETÊNCIAS: DE JULHO/2011 A AGOSTO/2011

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de	Valores em R$	
responsabilidade do Ente Federativo	Julho	Agosto
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	267.493,51	267.392,93
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	267.493,51	267.392,93
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
2. Contribuições Previdenciárias	COMPETÊNCIAS	
	Julho	Agosto
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	33.739,67	33.526,42
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	29.412,10	29.413,38
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
3. Pagamentos Diretos deduzidos das contribuições	COMPETÊNCIAS	
	Julho	Agosto
Do ente relativas aos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora - UG	63.151,77	62.939,80

5. Pagamento de débitos de contribuições parcelados	Competência / Valor					
	Data Acordo	No.da Parcela	Julho Valor	Data Acordo	No.da Parcela	Agosto Valor
	04/02/2010	018/060	1.872,95	04/02/2010	019/060	1.893,07
	30/11/2009	021/060	1.084,84	30/11/2009	022/060	1.096,50
	30/11/2009	021/180	2.748,75	30/11/2009	022/180	2.775,35
	30/11/2009	021/060	3.264,56	30/11/2009	022/060	3.299,62
	30/11/2009	021/060	1.836,20	30/11/2009	022/060	1.855,92
	30/11/2009	021/060	53,57	30/11/2009	022/060	54,15
	24/12/2010	008/060	7.542,47	24/12/2010	009/060	7.542,47

6. Aporte de recursos (discriminar e especificar)	Valor R$ 1,00	
	Julho	Agosto

7. Observação
O parcelamento n 01 de 23 de agosto de 2007 foi reparcelado e o aporte tb foi parcelado

8. Certificado
Certifico para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora abaixo o valor de (R$ 126.091,57) relativo às contribuições previdenciárias de sua responsabilidade, bem como parcelas de acordo de parcelamento e aportes, em conformidade com o demonstrativo acima, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste ente.

Data: ____ / ____ / _____

9. Nome do representante legal pelo Ente: ALDERI DE OLIVEIRA CAJU		
Cargo:	Complemento do Cargo: Prefeito	
CPF: 027.956.524-04	E-mail: eliphas.palitot@hotmail.com	Telefone: (083) 34901212
Assinatura:		

II. Identificação da Unidade Gestora

Nome da Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIENDICIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE	CNPJ: 02.739.758/0001- 71
Endereço: RUA Franciso Timóteo	

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade da Unidade Gestora	Valores em R$	
	Julho	Agosto
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis , cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
2. Contribuições Previdenciárias Retidas ou Arrecadadas pela Unidade Gestora	COMPETÊNCIAS	
	Julho	Agosto
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis , cedidos ou licenciados	0,00	0,00

Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

3. Observações
----

4. Certificado da Unidade Gestora
Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias, aos parcelamentos e aportes em conformidade com as informações do ente federativo acima, efetuou os recolhimentos das contribuições de sua responsabilidade, bem como arrecadou as contribuições devidas pelos servidores cedidos ou licenciados, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste órgão.

Data: ____ / ____ / _____

5. Nome do representante legal pelo Unidade Gestora: Eliphas Dias Palitot		
Cargo:	Complemento do Cargo: Presidente	
CPF: 037.264.957-20	E-mail: eliphas-palitot@hotmail.com	Telefone: (083) 34901618
Assinatura:		

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D77A9439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO

I. Indentificaçao do ente

Ente da Federação: Bonito de Santa Fé	UF: PB CNPJ:	08.924.037/0001-18
Endereço: Rua José Araruna de Sousa	CEP: 58960-000	

Data e Hora do envio: 09/01/2012 08:11

COMPETÊNCIAS: DE JANEIRO/2011 A FEVEREIRO/2011

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de	Valores em R$	
responsabilidade do Ente Federativo	Janeiro	Fevereiro
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	293.716,88	255.703,72
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	293.716,88	255.703,72
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
2. Contribuições Previdenciárias	COMPETÊNCIAS	
	Janeiro	Fevereiro
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	17.640,00	21.200,00
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	32.325,34	28.127,45
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
3. Pagamentos Diretos deduzidos das contribuições	COMPETÊNCIAS	
	Janeiro	Fevereiro
Do ente relativas aos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora - UG	49.965,34	49.327,45

5. Pagamento de débitos de contribuições parcelados	Competência / Valor					
	Data Acordo	No.da Parcela	Janeiro Valor	Data Acordo	No.da Parcela	Fevereiro Valor
	23/08/2007	042/240	17.029,68	04/02/2010	013/060	1.787,83
	04/02/2010	012/060	1.772,87	30/11/2009	016/060	1.035,54
	30/11/2009	015/060	1.026,88	30/11/2009	016/180	2.627,06
	30/11/2009	015/180	2.604,60	30/11/2009	016/060	3.116,20
	30/11/2009	015/060	3.090,13	30/11/2009	016/060	1.752,75
	30/11/2009	015/060	1.738,08	30/11/2009	016/060	51,14
	30/11/2009	015/060	50,71	24/12/2010	003/060	7.056,74
	24/12/2010	002/060	6.997,69	----------	----------	----------

6. Aporte de recursos (discriminar e especificar)	Valor R$ 1,00	
	Janeiro	Fevereiro

7. Observação
----

8. Certificado
Certifico para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora abaixo o valor de (R$ 99.292,79) relativo às contribuições previdenciárias de sua responsabilidade, bem como parcelas de acordo de parcelamento e aportes, em conformidade com o demonstrativo acima, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste ente.

Data: ____ / ____ / _____

9. Nome do representante legal pelo Ente: ALDERI DE OLIVEIRA CAJU		
Cargo:	Complemento do Cargo: Prefeito	
CPF: 027.956.524-04	E-mail: eliphas.palitot@hotmail.com	Telefone: (083) 34901212
Assinatura:		

II. Identificação da Unidade Gestora

Nome da Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIENDICIA DOS SERVIDORES	CNPJ: 02.739.758/0001-
MUNICIPAIS BONITENSE	71
Endereço: RUA Franciso Timóteo	

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de	Valores	em R$
responsabilidade da Unidade Gestora	Janeiro	Fevereiro
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis , cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
2. Contribuições Previdenciárias Retidas ou Arrecadadas pela Unidade Gestora	COMPETÊNCIAS	
	Janeiro	Fevereiro
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis , cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

3. Observações
O parcelamento n 01 de 23 de agosto de 2007 fora reparcelado conforme termo de parcelamento enviado ao MPS.

4. Certificado da Unidade Gestora
Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias, aos parcelamentos e aportes em conformidade com as informações do ente federativo acima, efetuou os recolhimentos das contribuições de sua responsabilidade, bem como arrecadou as contribuições devidas pelos servidores cedidos ou licenciados, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste órgão.

Data: _____ / _____ / _____

5. Nome do representante legal pelo Unidade Gestora: Eliphas Dias Palitot		
Cargo:	Complemento do Cargo: Presidente	
CPF: 037.264.957-20	E-mail: eliphas-palitot@hotmail.com	Telefone: (083) 34901618
Assinatura:		

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E08F2C97

